

Lessaõ por 13 de Fevereiro de 1808.

Caro Presidente, Salamaraçõ declaro
sou aberto a lessao, estando pre-
sentes Srs. Procuradores em numero
legal.

Declaro o seu Presidente que
em execução da constituição desta la-
maraçõ fizha accordado em praça
pelo praz oito os bens cedidos
a esta corporaçõ em beneficio do Ex-
-pº. Infante destruída p'sto villaç

por alma de Jesus da Conceição Branco,
 passadoz a esta mesma villa, que
 em nenhuma appareceu haverá dizer,
 e por isso, visto que o fato provi-
 nha do elevado preço da lençóis,
 propunha que a Câmara se liberasse
 se fosse o caso de se realizar a
 venda das missões d'elos proprio
 das d'elles, ou bens. - O Concelho aprovou
 que voltasse a' preceas e com o
 abatimento da quinta parte, não
 demorasse, as casas e quintais, reser-
 vando se fosse gerada a vontade de mor-
 te, ate' d'ite que o processo se ceda
 se a Câmara teme, ou não possa da
 administracão do d'ijo, e de este
 pode em mão conservar as suas
 propriedades, se que no caso
 affirmativo, talvez convinha a
 conservação do mesmo gravar
 farto a heranca, farto menor
 ate' ao consumo das habitações
 tem, e de que é o mesmo d'ijo
 necessita; e autoriza o Sr.
 Presidente fizer o que dia e
 apistar a desse ato.

Pelo mesmo S'rher Presidente d'ijo
 dito que ha quasi meio anno, que
 est' daga a Cadeira p' misturar-se
 n'essa p'esta villa, e haver havid
 concurso concorrente num período
 de p'esta numero villa, pelo menos.
 Que ignora o resultado do su-

Do seu opinião, mas, em elle compreio
sabendo que sejas despidos e mandados
para a vida, ou no caso de prestar com
que volte a concorrer. Propunha por
isso que a ditta vila politicamente e que
em tais circunstâncias se oponha
a homens, quando em consideração
a proposta, reconhecendo o que pre-
juízo que resulta do seu pre-
sento da refúgio Cadêlio das uni-
tas abertas que frequentavam a
sobre dita vila, resolvendo que o
sua Presidente officiasse e pedisse
se na repartição competente, a de
cidadã e previdência da já mencio-
nada cadêlio, em novo concurso.

Pelo seu Presidente Aranys e Bell, foi
dito que temos dias encarregado por
esta Camara, ver valente, depo-
mores a constituição da fronte da
ilha de São Pedro, frequente do Bichos,
observando como o Capitão Almeida
estava do lado, que a chia havia
perdido não só a grade, mas a caia
de carvalho, a qual estando ligada
e pronta era insuficiente a sua
consistência no exame para o
reparo, que havia a affazzer, sepan
que é de absoluta necessidade
porque precise dar um resultado
seguro as vidas. Que pelo refúgio
do povoado por julgado necessário,
fizemos, aguentaria o dito dizer-

apix mil reis, conforme se processou ob-
ter a compra da madeira de carvalho,
queimado em torno do local. Que em
da apix não era para reparar o es-
tado que a chua tinha feito nos muros
e arredias da praça, quando houver
ce se não puder passar, mas não
risco de vida. Alameda responde
que atende a necessidades da chua
ela se fizesse, e quando não che-
gasse a quantia votada no orçamento
presente, estaria como privada
no futebol e campeonato, o excesso
que seria pago ao carpinteiro, os
eleitores ^{Oliveira e Azeméis} e o
de abastecimento.

Dado o necessário ofício e te-
mendo a despesa, da qual para custear
se haverá a presunção de que vai ser
afogada a despesa devida para viver bem
o seu paquim Barbosa da Rocha, ouvi-
do o alvará, que a despesa a afogar

Este Rebeleto.

Costa Pinto

Rebelo Valete

Bravo ^m Almeida
Rocha

Custodio José ^m Barbosa da Rocha